



**SÃO JOÃO**  
UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Decreta luto oficial no Município de São João em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-servidor do Município de São João, Senhor **GEOVANE VIRGULINO LEITE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-servidor do Município de São João, Senhor **GEOVANE VIRGULINO LEITE**, ocorrido nesta segunda-feira dia 05 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São-Joanense no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público São-Joanense prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por um dia, contado a partir desta data, no Município de São João, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-servidor do Município de São João, Senhor **GEOVANE VIRGULINO LEITE**, que, em vida, prestou excelentes serviços, como cidadão e no exercício de suas funções como servidor público.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Municipal João de Assis Moreno,  
Gabinete do Prefeito de São João, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

